



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 20/97

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos dezasseis dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

Faltaram por motivo justificado os senhores Vereadores Flausino Alexandre Barradas José Manuel Gomes Evangelista.

Às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 619/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "VIGILÂNCIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA MONTIAGRI" - Em conformidade com o disposto nos artigos 13º. e 72º. do D.L. nº. 55/95, de 29 de Março, **PROPÕE-SE:** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços para "Vigilância no Parque de Exposições da Montiaгри", adjudicado à S.O.V. - Serviços de Operação e Vigilância, Lda., pelo valor de 3.537.000\$00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----



Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e uma abstenção do Partido Socialista.---

2 - PROPOSTA Nº. 620/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE EMPREITADA DE "TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO NO AFONSOEIRO"

- Considerando o disposto no artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, PROPÕE-SE: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura de empreitada de "Tratamento Superficial Betuminoso no Afonsoeiro", adjudicada à firma PAVIA - Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor de 6.152.000\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 2 de Julho de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 621/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE EMPREITADA DE "TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO NA AVENIDA LUIS DE CAMÕES E OUTRAS"

- Considerando o disposto no artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, PROPÕE-SE: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura de empreitada de "Tratamento Superficial Betuminoso na Avenida Luis de Camões e Outras", adjudicada à firma PAVIA - Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor de 10.625.000\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 2 de Julho de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº. 622/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DOS PAULINOS"

- Considerando o disposto no artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, PROPÕE-SE: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura de empreitada de "Reabilitação de Pavimento Asfáltico da Estrada dos Paulinos", adjudicada à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., pelo valor de 12.793.500\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 2 de Julho de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº. 623/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DA "CONCLUSÃO DA EMPREITADA ETAR II - 1ª. FASE"

- Considerando o disposto no artigo 108º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro, PROPÕE-SE: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura da "Conclusão da Empreitada ETAR II - SEIXALINHO - 1ª. FASE", adjudicada às firmas EUSÉBIO & FILHOS, S.A. E EQUISAN - Produção, comercialização e Instalação de Equipamentos de Engenharia Sanitária, Lda., pelo valor de 236.916.116\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com as deliberações dos SMAS e de Câmara



Municipal, tomadas em 25 de Junho e 2 de Julho respectivamente. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº. 624/97 - CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS PARA OS CONCURSOS DE LOCAÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS BEM COMO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 9.7.97 titulada pela proposta nº. 613/97, procedeu-se à constituição das Comissões de Abertura e Análise das propostas para os concursos de empreitadas, fornecimentos e concessões de exclusivos, obras e serviços públicos, nos termos do artigo 80º. do D.L. nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Torna-se necessário nomear as Comissões de Abertura e de Análise das propostas para os concursos de locação, empreitadas de obras públicas, prestação de serviços e aquisição de bens, bem como o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis a que aludem os artigos 1º., 57º., nº. 1, 65º. e 68º. do D.L. nº. 55/95, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D.L. nº. 80/96, de 21 de Junho. Assim, **PROPÕE-SE:** - Que este Executivo Municipal delibere constituir as seguintes Comissões: 1 - Comissão de Abertura de Propostas que presidirá ao Acto Público do Concurso, nos termos do artº. 57º., nº. 1: 1.1. Presidente - A Presidente da Câmara ou Vereador por ela indicado; 1.2. 1º. Vogal - Director do Departamento Administrativo e Financeiro ou seu substituto por ele nomeado; 1.3. 2º. Vogal - Chefe da Repartição Financeira do DAF ou seu substituto legal; 1.4. Secretária - Ana Cristina Vêu ou Joaquina Maria Palma, da Secção de Compras e Concursos do DAF. 2 - Comissão de Análise das Propostas, para efeitos dos artºs. 65º. e 68º.: 2.1. Presidente - Director do Departamento de Obras e Meio Ambiente (DOMA), ou seu substituto por ele designado; 2.2. 1º. Vogal - Chefe de Repartição Financeira do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), ou substituto por ela designado; 2.3. 2º. Vogal - Engª. Eduarda Caetano ou substituto por ela designado; 2.4. Secretária - A mesma funcionária que for designada para a Comissão de Abertura das propostas. 3 - Os membros das Comissões anteriormente designados deverão providenciar antecipadamente os elementos que os substituirão nas suas faltas e impedimentos.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº. 625/97 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09.07.97 SOBRE O "TRATAMENTO COMPLEMENTAR DA ETAR II - SEIXALINHO" - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 09 de Julho de 1997, titulada



pela proposta nº. 147/97, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 626/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO RECREATIVO, DESPORTIVO E CULTURAL DAS CRAVEIRAS - Considerando que o Associativismo é um movimento que contribui para manter as tradições populares e que tenta minorar o isolamento de algumas povoações rurais. Considerando que as actividades desenvolvidas por esta Colectividade são medidas conducentes a uma melhor qualidade dos serviços intervenientes no fomento cultural nas várias áreas sociais (ponto 3.3. do Anexo 1 das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo). **Proponho** que seja atribuído um subsídio no valor de 60.000\$00 (sessenta mil escudos) ao Grupo Recreativo, Desportivo e Cultural das Craveiras. O subsídio atribuído está previsto no Plano de Actividades com o código orçamental: 06.02.05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 627/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA DE DANÇA ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO - A escola de Dança da Academia Musical União e Trabalho participa em Campeonatos Nacionais que decorrem de Setembro a Maio, apresentando neles trabalhos de grande qualidade. Considerando que os campeonatos de Dança Desportiva e o facto desta Colectividade ser campeã em Danças Clássicas e vice-campeã em Danças Latinas a nível nacional constituem medidas conducentes ao aperfeiçoamento continuado dos alunos da escola. **Proponho** a atribuição de um subsídio de 34.000\$00 (trinta e quatro mil escudos) para custear algumas das despesas com o Campeonato Nacional de Dança Desportiva que se realizou no Porto em Maio. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 628/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CENTRO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MONTIJO - Em cumprimento do ponto 5 das Bases Gerais e do Ponto 3.1. do Anexo 1 das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo foi analisada a proposta de actividades a desenvolver pelo Centro de Reformados Pensionistas e Idosos de Montijo. Considerando que as actividades propostas por esta instituição que decorrem semanalmente de Janeiro a Dezembro, fomentam o Espírito de solidariedade e incentivam a inserção e participação dos idosos na vida da comunidade. Considerando que tais iniciativas contribuem para atenuar a solidão e o isolamento tão comuns nesta etapa da vida, **proponho** a atribuição de um subsídio no valor de



300.000\$00 (trezentos mil escudos) a fim de minimizar as despesas desta instituição com estas iniciativas. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - OBRAS PARTICULARES - LOTEAMENTOS URBANOS

REGULADOS PELO DECRETO-LEI N.º 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO

a) **PROPOSTA N.º 629/97 - PROCESSO I-21/89 - NARCISO ESTEVÃO DE MATOS - CRUZAMENTO DE PEGÕES** - Na sequência da deliberação da reunião de Câmara de 28.5.97 foi pelo requerente em 10.7.97 liquidada a importância de 38.607.550\$00, ficando por liquidar 10.000.000\$00, que será efectuado contra o levantamento do alvará de loteamento, conforme requerimento diversos n.º 1300 de 10/7/97. **PROPONHO:** 1- Que a Câmara delibere prorrogar o alvará do loteamento pelo prazo de 18 meses para terminar as obras de infraestruturas em curso. 2 - Que contra o pagamento dos 10.000.000\$00 seja emitida certidão que contemple o cancelamento das hipotecas constituídas para a garantia do pagamento da taxa de urbanização. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - LOTEAMENTOS URBANOS

REGULADOS PELO DECRETO-LEI N.º 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO

a) **PROPOSTA N.º 630/97 - PROCESSO I-11/95 - ALFREDO DE SOUSA CRISPIM - ARNEIRO - MONTIJO** - Foi apresentado um estudo do loteamento para um terreno com a área de 6.400 m² sito no Arneiro em Montijo. Este terreno confronta a norte com a Av.ª Infante D. Henrique e a poente com a E.M. 501. O estudo agora apresentado não se integra no estudo aprovado a norte do mesmo não contribuindo para o bom ordenamento do território daquela zona da cidade. Por outro lado é proposto para a zona que confronta com a E.M. 501 a construção de edifícios de 4 pisos acima do solo, colidindo com as propostas anteriormente aprovadas para essa frente que têm tido 2 pisos. O terreno em causa pertence de acordo com o PDM às Áreas Urbanizadas Mistas Consolidadas onde de acordo com o art.º 11.º do Regulamento têm de ser respeitados determinados parâmetros urbanísticos. Para a zona ficar com uma estrutura urbana equilibrada e coerente há necessidade de ocupar uma pequena faixa de terreno cedida para domínio público através do alvará n.º 218/96. Considerando que a solução passará por uma ocupação simétrica em relação à Avenida Infante D. Henrique, com prédios de igual volumetria e idêntica ocupação. Considerando que os representantes da firma Alexandre e Carvalho, Ld.ª e titular do alvará n.º 218/96 passou uma declaração de renúncia ao direito de reversão por força do disposto no art.º 16.º n.º 3 do D.L. n.º 448/91 de 29/11. Considerando que no novo projecto de loteamento a ser apresentado futura-



mente os índices urbanísticos serão somente aplicados à área do terreno de que é proprietário, sem ter em conta a faixa de terreno que se propõe desafectar do domínio público, não havendo portanto qualquer benefício para o proprietário. **PROPONHO:** 1 - O indeferimento do loteamento nos termos do art.º 13.º, alínea a) e e) do D.L. n.º 448/91 de 29/11 e ainda porque a solução é inadequada ao ordenamento da zona. 2 - Que seja desafectado do domínio público uma faixa triangular de terreno com área de cerca de 180 m² e a integrar no domínio privado municipal. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - CONSULTAS DE LOTEAMENTOS

a) **PROPOSTA N.º 631/97 - PROCESSO D-3/97 - HENRIQUE DE JESUS GUARDA - LOTEAMENTO CORTE DO CATORZE - BAIRRO DO ESTEVAL** - É solicitada viabilidade de loteamento para uma parcela de terreno sito no Corte do Catorze, Bairro do Esteval em Montijo. Esse terreno de acordo com o PDM pertence parte aos Espaços Urbanizáveis - Área Urbanizável Mista e Espaço Florestal. A zona identificada como Espaço Florestal pertence à REN. Uma faixa do terreno junto ao seu limite norte é pertencente à RAN. De acordo com o Regulamento do PDM, art.º 18.º e para a Área Urbanizável Mista é possível fazer uma intervenção urbana devendo respeitar alguns parâmetros urbanísticos, não podendo haver construção nas áreas da REN e RAN. Assim: **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção urbana para as Áreas Urbanizáveis Mistas devendo cumprir os parâmetros urbanísticos previstos no art.º 18.º do Regulamento do PDM, não podendo prever qualquer tipo de construção para as áreas definidas como RAN e REN. O projecto deverá ser instruído de acordo com o D.L. n.º 448/91 de 29/11 alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12, bem como do D. Reg. 63/91 de 29/11 e cumprir a Portaria n.º 1182/92 de 22/12, ficando sujeito a parecer da CCRLVT de acordo com o Decreto n.º 9/93, de 18 de Março. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) **PROPOSTA N.º 632/97 - PROCESSO A-383/92 - JOSÉ AGOSTINHO ROMÃO - JARDIA - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR** - Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 633/97 - PROCESSO A-107/93 - D.P.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA - BAIRRO DAS CARVALHAS - JARDIA - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ARMAZÉM E DE UMA COBERTURA - Solicita a requerente licença por 6 meses para a alteração e ampliação de um armazém e de uma cobertura para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1** - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA Nº. 634/97 - PROCESSO A-288/96 - JOÃO FRAGOSO VEIGA - RUA CIDADE DE PORTIMÃO, LOTE 25 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1** - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA Nº. 635/97 - PROCESSO A-85/97 - JOÃO CORREIA GARCIA - RUA SANTOS OLIVEIRA, 18 - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE DOIS PISOS E SOTÃO - Solicita o requerente licença por 1 mês para a legalização, alteração e ampliação de um edifício de dois pisos, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1**- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - ASSUNTOS DIVERSOS

a) PROPOSTA Nº. 641/97 - PROCESSO A-185/95 - SÉRGIO PIMENTEL DOS SANTOS - RUA POCINHO DAS NASCENTES - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO AFECTO AO ENSINO PARTICULAR - É mais uma vez apresentada uma solicitação pelo requerente no sentido da Câmara se pronunciar sobre a desa-



fectação da REN do terreno onde pretende edificar um edifício afecto ao ensino particular, localizado no Pocinho das Nascentes em Montijo. Na reunião de Câmara de 04/06/97 a Câmara indeferiu a viabilização de um equipamento educativo na Quinta de S. Pedro das Nascentes, opondo-se à desafectação da REN, por parte da DRARN. Considerando o parecer emitido pela DRARN, conforme ofício enviado à CNREN, n.º 4893 de 27/05/97 - Ref.º 528/DEC/95. Considerando a acta da CNREN de 28/05/97. Considerando que para a cidade de Montijo é bom mais um estabelecimento de ensino. Considerando tratar-se de um equipamento que necessariamente irá enriquecer o património cultural da cidade, apesar de particular. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere interesse público do equipamento educativo para a Quinta de S. Pedro das Nascentes ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 213/92 de 12 de Outubro. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Reprovada por três votos contra do Partido Socialista e Partido Social Democrata que apresentaram declarações de voto e dois votos a favor da Coligação Democrata Unitária. **Declaração de voto dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata** “Os Vereadores do P.P.D./P.S.D. votam contra a presente proposta por considerarem o seguinte: a) O quadro normativo nos termos em que a proposta é enquadrada não é aplicável à situação de desafectação da REN requerida. A alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, prevê um regime de excepção à proibição prevista no seu n.º 1, ou seja, a excepção à proibição de acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal nas áreas incluídas na REN. Permite-se, naqueles casos excepcionais, a construção na REN, não deixando, no entanto, de continuarem as referidas áreas incluídas na mesma, não se verificando qualquer tipo de desafectação. b) A Câmara Municipal é um órgão absolutamente incompetente para tomar a deliberação pretendida. Ainda que o referido regime fosse aplicável à situação em apreço, que não é como já ficou demonstrado, o reconhecimento do interesse público da realização de acções nas áreas incluídas na REN é da competência conjunta do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais e do Ministro competente em razão da matéria que, nos termos da mencionada alínea c) do n.º 2 do referido Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, terão que, nesse sentido, lavrar despacho conjunto.” **Declaração de voto dos senhores Vereadores do Partido Socialista:** “Votamos contra porque: - O terreno encontra-se na REN; - O equipamento educativo poderá ser instalado em qualquer local do Município; - O PDM indica para aquela área uma zona verde; - A Assembleia Municipal já votou para o local um parque.”-----



b) PROPOSTA Nº. 637/97 - PROCESSO L-28/97 - PROJECTO DO ARRUAMENTO DA LIGAÇÃO À ESCOLA BÁSICA Nº. 1 - ATALAIA - Em 1988 foi efectuado um projecto de arruamento de acesso a Escola Básica nº. 1 da Atalaia e nessa altura aprovado pela Câmara. Foi pelos técnicos do DAU elaborado novo projecto dado que o inicial era inadequado às actuais características do arruamento, muito especialmente pelo arranjo efectuado junto ao cruzeiro. Assim, **PROPO-NHO: A aprovação do projecto.** (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA Nº. 638/97 - PROCESSO H-74/96 - PLANO ESTRATÉGICO DA CIDA-DE DE MONTIJO - Na sequência de deliberação efectuada em 27.12.96, proposta nº. 2618/96 foi aberto concurso público para apresentação de propostas para a elaboração do Plano Estratégico da Cidade de Montijo (Processo H-74/96). No prosseguimento do concurso o qual decorreu enquadrado com a legislação em vigor foram aceites todas as propostas apresentadas tendo a Comissão de Análise de Propostas elaborado um relatório, ordenando-as para efeito de adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação fixado. Nos termos e para cumprimento do disposto no artº. 67º. do Decreto-Lei nº. 55/95 de 29 de Março foi efectuada audiência prévia no sentido dos concorrentes se pronunciarem sobre o conteúdo do relatório, não tendo havido no prazo estabelecido por Lei qualquer observação ou reclamação por parte dos concorrentes. Assim **proponho: 1 - A aprovação do relatório em anexo elaborado pela Comissão de Análise de Propostas. 2 - A adjudicação do Plano Estratégico da Cidade de Montijo, à empresa classificada em 1º. lugar - "OA - Oficina de Arquitectura, Urbanismo e Imagens Visuais, Lda."** concorrente nº. 6, pelo preço total de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA Nº. 639/97 - PROCESSO H-75/96 - PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DA ZONA A PRESERVAR DO MONTIJO - Na sequência de deliberação efectuada em 27.12.96, proposta nº. 2619/96 foi aberto concurso público para apresentação de propostas para a elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona a Preservar do Montijo (Processo H-75/96). No prosseguimento do concurso o qual decorreu enquadrado com a legislação em vigor foram aceites todas as propostas apresentadas tendo a Comissão de Análise de Propostas elaborado um relatório, ordenando-as para efeito de adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação fixado. Nos termos e para cumprimento do disposto no artº. 67º. do Decreto-Lei nº. 55/95 de 29 de Março foi efectuada audiência prévia no sentido dos concorrentes se pronunciarem sobre o conteúdo do relatório, não tendo havido no prazo estabelecido por Lei qualquer observação ou reclamação por parte



dos concorrentes. Assim **proponho**: 1 - A aprovação do relatório em anexo elaborado pela Comissão de Análise de Propostas. 2 - A adjudicação do Plano de Salvaguarda e Valorização da Zona a Preservar da Cidade de Montijo, à empresa classificada em 1.º lugar - "Vasco da Cunha - Arquitectura e Planeamento Urbanístico, Lda.", concorrente n.º 2, pelo preço total de 8.750.000\$00 (oito milhões setecentos e cinquenta mil de escudos). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - CONSULTAS DE OBRAS

a) **PROPOSTA N.º 636/97 - PROCESSO E-73/97 - MIRA PONTE, LD.ª - RUA DA BIOLOGIA, LOJA 48, LOJA DIREITA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM DEPÓSITO DE PÃO COM FORNO A LENHA PARA COZER PÃO PRÉ-COZINHADO** - É solicitada viabilidade para abertura de um depósito de pão pré-cozinhado, com forno num imóvel onde o r/c é destinado a comércio e garagens e os outros pisos são destinados a habitação. Considerando que o forno que pretende instalar é de pequenas dimensões e leva somente 4 tabuleiros de 520x320 mm, semelhante aos existentes em cozinhas de habitação, dado que as suas dimensões exteriores são de 800x655x620 e uma potência de 5kw+1kw+1kw. Considerando que como é referido o prédio está dotado de extractor de fumos e gases. **PROPONHO**: A emissão de parecer favorável a um depósito de pão pré-cozinhado, com forno, não podendo utilizar o espaço de garagem para outro fim que não seja de estacionamento, nem pode efectuar qualquer comunicação entre a loja e a garagem existente a tardoz. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - ASSUNTOS DIVERSOS

a) **PROPOSTA N.º 640/97 - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MONTIJO - APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL** - Considerando o interesse de um munícipe na concessão de um lote de terreno para construção de um jazigo no Cemitério Municipal de Montijo. Considerando que existem 5 lotes de terrenos disponíveis para construir jazigos, os quais têm as seguintes áreas: Lotes 3,5,6 e 7 - área de 5,28m²; Lote 4 - área de 4,368m². **PROPONHO**: A realização de hasta pública para a concessão de terrenos para jazigos e aprovação do respectivo programa de concurso e condições de adjudicação. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora



Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José António Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo